



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 20  
DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Concede Gratificação por Tempo Integral dos servidores ocupantes de cargos efetivos, no município de Riachuelo SE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor de um expediente circunstanciado, datado de 15 de abril de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita gratificação por tempo integral dos servidores efetivos cujos cargos são agentes de endemias, tendo em vista o desdobramento de seus serviços, desde o Decreto nº 385 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana, pelo COVID-19 (novo coronavírus), o qual solicita providência imediata, **RESOLVE:**

**CONCEDER**

Gratificação por Tempo Integral dos servidores ocupantes de cargos efetivos do município de Riachuelo SE, conforme especificados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>% (PERCENTUAL)</b>
<b>AGNALDO ALVES NOGUEIRA</b>	<b>693.202.845-04</b>	<b>Agente de Endemias</b>	<b>70%</b>
<b>ARIVAN DO NASCIMENTO ROCHA</b>	<b>693.208.105-91</b>	<b>Agente de Endemias</b>	<b>70%</b>
<b>JOSÉ ADILSON DOS SANTOS FILHO</b>	<b>591.075.615-04</b>	<b>Agente de Endemias</b>	<b>35%</b>

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 13 de abril de 2020.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**